



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1-DO OBJETO

Aquisição de materiais para o SRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO SUP	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE MEDIDA	QUANDIDADE
1	000132	GARRAFA TÉRMICA PRETA 1,8 L - SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA DE PRESSÃO (JATO), COM ALÇA, LIVRE DE BPA, MATERIAL INTERNO VIDRO, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO.	MATERIAL	UNIDADE	1
2	000040	FACA DE COZINHA/MESA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, SERILHADA PARA CORTE DE CARNES, PÃES OU MASSAS.	MATERIAL	UNIDADE	5
3	000317	PANO DE PRATO DE COPA E COZINHA, TECIDO ATOALHADO FELPUDO, MEDIDAS 35 CM LARGURA X 55 CM ALTURA, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO.	MATERIAL	UNIDADE	5
4	000040	TOALHA DE MESA – IMPERMEÁVEL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 2,0 X 1,0 M.	MATERIAL	METRO	2

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A compra dos respectivos itens é justificada pela necessidade de aquisição de novos utensílios já utilizados pelo serviço de copa/cozinha desta autarquia, considerando itens de natureza frágil, menor durabilidade e desgaste devido ao intensivo uso de alguns destes materiais.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do SRJ.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega dos bens/serviços deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, 35 – Centro – Jacareí-SP CEP 12.327-080.

O SRJ não paga por frete nem por visita técnica.



5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento/retirada do objeto ou da parcela executada e a emissão da nota fiscal ou do documento de cobrança equivalente. Assim, o pagamento antecipado, parcial ou total, não será permitido.

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Instituto no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (21.971.473/0001-06).

8-DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço, desde que atenda a todas as especificações do objeto.

Jacareí, 24 de março de 2025

Atenciosamente,

Diretoria Administrativo e Financeiro

Diretor Presidente

Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí